



de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do contrato, de acordo com a **Convenção Coletiva de Trabalho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Com a repactuação **ACRESCE** o valor total do contrato em R\$ 185.636,16 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), alterando o valor total do contrato de **R\$ 1.238.018,16** (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, dezoito reais e dezesseis centavos) para **R\$ 1.423.654,32** (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Informação Técnica Contábil Nº 139/2024, que passa ser conforme abaixo descrito:

Repactuação – CCT/2024.

Empresa: Luppa Administradora e Representações LTDA - Grupo 04 - CRIDAC/MT - CTR Nº 020/2023/SES/MT.								
Item	Descrição	Luppa Administradora de Serviços e Representações LTDA - CTR nº 020/2023/SES/MT				SES/MT - CCT/2024 - CTR nº 020/2023 - REPACTUADO		
		Qt. M2 (mesal)	*VALOR UNIT. M2	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	*VALOR UNIT. M2	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
24	Serviço de limpeza e conservação de área interna hospitalar e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 350 m² a 450 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	7.644,32	R\$ 11,65	R\$ 89.056,33	R\$ 1.068.675,96	R\$ 13,28	R\$ 101.516,57	R\$ 1.218.198,84



25	Serviço de limpeza e conservação de área interna administrativa produtividade em condições de usuais de 800m² a 1000 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	1.303,98	R\$ 5,13	R\$ 6.689,42	R\$ 80.273,01	R\$ 6,19	R\$ 8.071,64	R\$ 96.859,68
26	Serviço de limpeza e conservação de área externa e/ ou com grande circulação de pessoas, produtividade em condições de usuais de 1300 m² a 1800 m² por servente de limpeza (I.N. Nº 01/2020/SEPLAG, DE 17 JANEIRO DE 2020 E I.N. 015 /2020/SEPLAG. DE 29 JULHO DE 2020), com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos.M²	2.854,78	R\$ 2,60	R\$ 7.422,43	R\$ 89.069,14	R\$ 3,17	R\$ 9.049,65	R\$ 108.595,80
VALOR ANTERIOR								R\$ 1.238.018,16
VALOR REPACTUADO								R\$ 185.636,16
VALOR TOTAL COM A REPACTUAÇÃO								R\$ 1.423.654,32

*valor unitário calculado da seguinte forma (valor mensal ÷ quantidade mensal M²).

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto Atividade: 2970
- Natureza da despesa: 3.3.90.39;
- Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000

3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da Garantia Contratual para o novo período contratual.





CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 020/2023/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via de teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado De Saúde

LUPPA ADMINISTRADORA
DE SERVICOS
LTDA:00081160000102

Assinado de forma digital por
LUPPA ADMINISTRADORA DE
SERVICOS LTDA:00081160000102
Dados: 2025.01.03 13:43:37 -04'00'

FLAVIA MESQUITA GONÇALVES
Luppa Administradora de Serviços e Rep. Comerciais Ltda

TESTEMUNHAS:



João Carlos Atala
Matricula 322089
SES



Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595
SES/MT

